

RESOLUÇÃO Nº. 033 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Constitui a comissão permanente de licitação de bens de consumo e serviços da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 93, §1º, inc. III da Constituição Estadual, o art. 51 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e no art. 7º, I, da lei estadual 14.167 de 10 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Henrique Campos dos Santos, Masp 1.160.079-8, Débora Ferreira de Alvarenga, Masp 907.344-6, Carla Eliane Teixeira Fernandes Masp 458.464-5, como membros efetivos, e Lucas Vilas Boas Pacheco, Masp 752.377-2, Josiane Vidal Vimieiro, Masp 1.052.264-2, como membros suplentes para compor a Comissão de Licitação da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Gustavo Henrique Campos dos Santos, Masp 1.160.079-8; Secretária: Débora Ferreira de Alvarenga, Masp 907.344-6; Membro: Carla Eliane Teixeira Fernandes, Masp 458.464-5; 1º suplente: Lucas Vilas Boas Pacheco, Masp 752.377-2; 2º suplente: Josiane Vidal Vimieiro, Masp 1.052.264-2.

Art. 3º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos membros efetivos.

Parágrafo único. No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente, de acordo com a ordem, poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º O quorum mínimo para o funcionamento da CPL é de 03 (três) membros. Art. 5º O mandato da Comissão será de 12 (doze) meses, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2011.  
Renata Maria Paes Vilhena  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão